



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5542 - Segunda-feira, 10 de julho de 2017
Divulgação: Segunda-feira, 10 de julho de 2017 Publicação: Terça-feira, 11 de julho de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao ex-servidor RUI DA SILVEIRA COSTA, 73400.0, falecido(a) em 31/01/2012, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) voluntariamente, por tempo de contribuição com provento integral, Ato 251, de 01/04/2011, modificado pelo Ato 102, de 21/03/2016, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/11/1973, O ato 528, de 19/04/2012 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do ex-servidor, face modificação na aposentadoria do ex-servidor, devido à exclusão do limitador da última remuneração, atendendo Diligência do TCE/RS; a inserção da Emenda Constitucional 47/05 na base legal e novos dados no campo "Ato de Aposentadoria", inclusão da paridade e atualização das matrículas, rateado à razão de: 50% a CLEONICE TERESINHA ESCOUTO, 73400.0, CPF 519.122.360-87, companheira, 50% a VINICIUS ESCOUTO COSTA, 73400.0, data-fim 04/10/2020, CPF 038.512.240-35, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e Emenda Constitucional 47/05, artigo 3º, parágrafo único; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 184.408.350-00, PASEP do(a) ex-servidor(a):100 679 012 60, através do Ato 46, de 19/04/2017 (processo 009.001116.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor RUI DA SILVEIRA COSTA, 73400.0, falecido(a) em 31/01/2012, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de contribuição com provento integral, Ato 251, de 01/04/2011, modificado pelo Ato 102, de 21/03/2016, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/11/1973, O ato 315, de 08/03/2013 que revisou a pensão por morte, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), em parte fixa a contar de 01/07/2012, passando o valor total mensal da pensão para, e parte variável, a partir de 01/01/2013, passando o valor total mensal para, face modificação na aposentadoria do ex-servidor, devido à exclusão do limitador da última remuneração, atendendo Diligência do TCE/RS, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atualização das matrículas, novos dados no campo "Ato de Aposentadoria", novas informações no campo "observações" e base legal, rateado à razão de: 50% a CLEONICE TERESINHA ESCOUTO, 73400.0, CPF 519.122.360-87, companheira, 50% a VINICIUS ESCOUTO COSTA, 73400.0, data-fim 04/10/2020, CPF 038.512.240-35, filho, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial –GDAE- parte fixa com regime (32%), artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei 11.245/12, Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial – GDAE- parte variável com regime (6,6717%), artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12; CPF do (a) ex-servidor(a): 184.408.350-00, PASEP do(a) ex-servidor(a):100 679 012 60, através do Ato 47, de 19/04/2017 (processo 009.001048.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor RUI DA SILVEIRA COSTA, 73400.0, falecido(a) em 31/01/2012, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.E.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de contribuição com provento integral, Ato 251, de 01/04/2011, modificado pelo Ato 102, de 21/03/2016, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/11/1973, O ato 566, de 28/05/2013 que revisou a pensão por morte a contar de 01/01/2013, face alteração da referência que passa a ser "E", quanto ao valor total mensal que passa a ser de, face modificação na aposentadoria do ex-servidor, devido à exclusão do limitador da última remuneração, atendendo Diligência do TCE/RS, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atualização das matrículas e novos dados no campo "Ato de Aposentadoria", rateado à razão de: 50% a CLEONICE TERESINHA ESCOUTO, 73400.0, CPF 519.122.360-87, companheira, 50% a VINICIUS ESCOUTO COSTA, 73400.0, data-fim 04/10/2020, CPF 038.512.240-35, filho, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/05; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 16 da Lei 11.253/12 e Decreto 18.253/13. . OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei 6203/88; CPF do(a) ex-servidor(a): 184.408.350-00, PASEP do(a) ex-servidor(a):100 679 012 60, através do Ato 48, de 19/04/2017 (processo 009.000969.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao(a) ex-servidor(a) RUI DA SILVEIRA COSTA, 25393.0, falecido(a) em 31/01/2012, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) voluntariamente, por tempo de contribuição com provento integral, Ato 251, de 01/04/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 06/11/1973, o Ato 280, de 08/03/2013, que modificou o 528, de 19/04/2012, que concedeu pensão por morte, face alteração no registro de aposentadoria do ex- servidor, devido a exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo Diligência do TCE/RS. CPF do(a) ex-servidor(a): 184.408.350-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 679 012 60, através do Ato 45, de 19/04/2017 (processo 009.001116.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE, em 27/03/2017, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2017, requerida pelo servidor DAVI LEMOS PIRES, 1039571/1, Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito, no limite máximo de 12 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 278, de 06/07/2017 (Processo 17.000019535-9).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MELYSSA WOITUSKI, 1341448/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/05/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2496 de 06/07/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA THAIS MADEIRA PERLI, 590499/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626014, vaga 1000738, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2429 de 30/06/2017 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora SILVIA LEWIS CARVALHO, 50326.8, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, a partir de 20/06/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 84 de 05/07/2017 (processo 001.011255.15.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANA CRISTINA AYALA VIEIRA, 25611.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Auxiliar Enfermagem/Enfermaria face/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 342 de 23/06/2017.

CONCEDE, a FRANCISCA ERMANI, 27193.0/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Técnico Enfermagem/Queimados/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 344, de 23/06/2017.

CONCEDE, a IVONE ELIZETE MORAES DA ROSA, 53671.7/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Técnico Enfermagem/Unidade Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 346 de 23/06/2017.

CONCEDE, a MARIA CRISTINA BARTH, 46766.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Unidade Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 348 de 23/06/2017.

CONCEDE, a OTAVINA PASSOS PIRES, 32674.7/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Neurologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 350 de 23/06/2017.

CONCEDE, a ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, 29105.8/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Enfermeiro/Enfermaria 8/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 352 de 23/06/2017.

CONCEDE, a SANDRA MARA ANCHIETA LARA, 39260.4/2, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Unidade Cardio Clínica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 354, de 23/06/2017.

CONCEDE, a SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, 11036.2/3, enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Enfermeiro/Unidade Cardio Clínica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 356, de 23/06/2017.

CONCEDE, a TANIA MARIA MARCHIORO JUCHEM, 29291.9/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, 23/2011 Atividade Técnico em Enfermagem/Neurologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 358, de 23/06/2017.

CONCEDE, a CLEUSA REJANE SILVA DE MORAES, 47832.8/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 360, de 23/06/2017.

CONCEDE, a ELSA CAROLINA WAVRICK DOS SANTOS, 51125.3/1, Técnico em Laboratório e análises clínicas, TP-1.11.07 do Laboratório do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Auxiliar Laboratório/Laboratório/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 362 de 23/06/2017.

CONCEDE, a MIRIAN HELDT, 46902.9/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Auxiliar Enfermagem/Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 364 de 23/06/2017.

CONCEDE, a MARILDA DE SOUZA SANHUDO, 50504.6/3, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 366 de 23/06/2017.

CONCEDE, a LUIZA MARINA LANES RIBEIRO, 36731.2/1 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Atividade Técnico em Radiologia/Radiologia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 368 de 23/06/2017.

CONCEDE, a VILMA GONÇALVES DOS SANTOS, 36432.3/1 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 01/09/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 24/2011 Atividade Técnico em Radiologia/Radiologia/Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 370 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a ANA CRISTINA AYALA VIEIRA, 25611.3/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19, de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 341 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a FRANCISCA ERMANI, 27193.0/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 57, de 04/01/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 343 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a IVONE ELIZETE MORAES DA ROSA, 53671.7/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 345, de 27/05/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 345 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a MARIA CRISTINA BARTH, 46766.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 344, de 27/05/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 347 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a OTAVINA PASSOS PIRES, 32674.7/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7, de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 349 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, 29105.8/1, Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 15, de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 351 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a SANDRA MARA ANCHIETA LARA, 39260.4/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24, de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 353 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a SANDRA REGINA COLLARES PEREZ, 11036.2/3, Enfermeiro ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25, de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 355 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2011, em relação a TANIA MARIA MARCHIORO JUCHEM, 29291.9/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7, de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 357 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a CLEUSA REJANE SILVA DE MORAES, 47832.8/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 45, de 11/02/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 359 de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2012, em relação a ELSA CAROLINA WAVRICK DOS SANTOS, 51125.3/1, técnico em laboratório e análises clínicas, TP-1.11.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 984, de 28/12/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 361, de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2012, em relação a MIRIAN HELDT, 46902.9/2, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 91, de 15/02/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 363, de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a MARILDA DE SOUZA SANHUDO, 50504.6/3, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 405, de 29/05/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 365, de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a LUIZA MARINA LANES RIBEIRO, 36731.2/1, técnico em radiologia TP-1.09.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 844, de 10/11/2009, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 367, de 23/06/2017.

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2011, em relação a VILMA GONÇALVES DOS SANTOS, 36432.3/1, técnico em radiologia TP-1.09.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 844, de 10/11/2009, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 369, de 23/06/2017.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 445/2017, que autoriza ERICLEA SUELY LEÃO SOUZA, 292750/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Curso de Aperfeiçoamento em Auditoria da SES/RS, de 29 a 30 de junho de 2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 495 de 23/06/2017.

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA LUIS FERNANDO COCOLA, 721030, no cargo de Agente de Serviços Externos, lotado na Coordenação de Leitura, com delimitação de tarefas a contar de 27/06/2017, com base nos Artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1038 de 03/07/2017 (Processo 16.10.000002749-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI TAREFAS a JOSE LUIS GUIMARAES DA ROSA, 715788, em caráter experimental, relativas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, as quais deverão ser executadas na Gerência Distrital Centro, a contar de 15/06/2017, devendo excluir atividades que exijam grandes esforços físicos, deambular longas distancias (mais de 1000m), carregar mais de 10kg, trabalhar agachado e/ou curvado e subir e descer escadas com frequência ou com mais de 5 degraus, com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1037 de 03/07/2017 (processo 16.10.000003058-2).

CESSA EFEITOS, da Portaria 1955 de 11/08/2016, a contar de 16/03/2017 que concedeu a vantagem a EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Coordenação de Água Leste, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1042 de 04/07/2017 (processo 17.10.000002559-2).

CESSA EFEITOS, da Portaria 1537 de 04/07/2016 a contar de 05/05/2017 que concedeu a vantagem a VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133, Operador de Subestação, OB20404, Equipe de Operadores, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1044 de 04/07/2017 (processo 17.10.000002666-1).

CESSA EFEITOS, da Portaria 1971 de 12/08/2016 a contar de 09/05/2017 que concedeu a vantagem a RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Coordenação de Micromedição, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1046 de 04/07/2017 (processo 17.10.000003296-3).

CESSA EFEITOS, da Portaria 182 de 12/01/2016 a contar de 05/04/2017 que concedeu a vantagem a MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53, através da Portaria 1049 de 04/07/2017 (processo 17.10.000003285-8).

CESSA EFEITOS, da Portaria 425 de 23/03/2003, processo 003.006846.02.5, a contar de 06/08/2015 que concedeu a vantagem a REGINALDO SANTOS FLORES, 712593, Operário especializado, OB20502, Coordenação de Operação de Redes, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1051 de 04/07/2017 (processo 17.10.000002998-9).

CESSA EFEITOS, da Portaria 1065 de 21/06/2017 a contar de 06/08/2015 que concedeu a vantagem a ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 1119923, Operador de subestação, OB20404, Coordenação de Operação de Sistemas, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 61; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei 6253 de 11/11/1988, artigos 55 e 56, através da Portaria 1053 de 04/07/2017 (processo 17.10.000000963-5).

CESSA EFEITOS, da Portaria 138 de 18/01/1993, Processo 003.011399.92.9, a contar de 01/06/2017 que concedeu a vantagem a SANDRO RIBEIRO ALVES, 711461, Operário Especializado, OB20502, Coordenação de Operação de Redes, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53, através da Portaria 1055 de 04/07/2017 (processo 17.10.000003002-2).

CONCEDE, a contar de 16/03/2017, a EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Leste, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1043 de 04/07/2017 (processo 17.10.000002559-2).

CONCEDE, a contar de 05/05/2017, a VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133, operador de subestacao, Equipe de Operadores, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1045 de 04/07/2017 (processo 17.10.000002666-1).

CONCEDE, a contar de 09/05/2017, a RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Micromedição, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1047 de 04/07/2017 (processo 17.10.000003296-3).

CONCEDE, a contar de 08/05/2017, a ALINE DA ROSA COSTA, 383810, agente de servicos externos, AC20104, Gerência Distrital Sul, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1048 de 04/07/2017 (processo 17.10.000002573-8).

CONCEDE, a contar de 05/04/2017, a MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1050 de 04/07/2017 (processo 17.10.000003285-8).

CONCEDE, no período de 06/08/2015 a 31/05/2017 e a contar de 01/06/2017, a REGINALDO SANTOS FLORES, 712593, operario especializado, OB20502, Coordenação de Operação de Redes, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1052 de 04/07/2017 (processo 17.10.000002998-9).

CONCEDE, no período de 06/08/2015 a 28/02/2017 e a contar de 01/03/2017, a ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 1119923, operador de subestacao, OB20404, Coordenação de Operação de Sistemas, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1054 de 04/07/2017 (processo 17.10.000000963-5).

CONCEDE, no período de 06/08/2015 a 31/05/2017 e a contar de 01/06/2017, a SANDRO RIBEIRO ALVES, 711461, operario especializado, OB20502, Coordenação de Operação de Redes, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1056 de 04/07/2017 (processo 17.10.000003002-2).

CONCEDE a LUIZ RENATO DA SILVA, 748046/02, Operador de Subestação, OB20404, da Coordenação de Operação de Sistemas/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 02/07/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1070 de 07/07/2017 (Processo 17.13.000003013-0).

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 01/07/2017 a 31/10/2017, ao servidor LUIZ HOMERO OLABARRIAGA CABISTANI, 678433/03, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de atributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível

6, por constituir o Grupo de Trabalho, para confecção dos Editais de Chamamento, através da Portaria 300 de 03/07/2017 (processo 04.000491.12.8).

DESIGNA no período de 01/07/2017 a 31/10/2017, LUIZ HOMERO OLABARRIAGA CABISTANI, 678433/03, Engenheiro, em substituição ao servidor FLÁVIO CEZAR CARMANIN DE LIMA, 673575/02, Engenheiro, que constituiu o Grupo de Trabalho responsável pela confecção dos Editais de chamamento, com vistas a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como proceder a escolha das empresas interessadas na concorrência, através da Portaria 298 de 28/06/2017 (processo 04.000491.12.8).

DESIGNA no período de 01/07/2017 a 30/06/2019, os servidores SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 437594/03, Assistente Administrativo, WILTON SERGIO FLORES DESTEFANI, 674713/01, guarda municipal, que tem responsabilidade da gestão mensal de adiantamento de numerário, de acordo com a Instrução Normativa 04/2012, através da Portaria 304 de 04/07/2017 (processo 04.002660.12.1).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO REBELLO FARIAS, 964.4 e VANESSA GROSS SCHEIN, 1773.6, como fiscais do contrato dos serviços de implementação de projeto de sinalização nas áreas turísticas do município de Porto Alegre, compreendendo o bairro Cidade Baixa, bairro Moinhos de Vento, Rota Caminhos Rurais e Orla do Guaíba, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 26/11/2016 a 30/06/2017, retroagindo os seus efeitos a 26 de novembro de 2016, através da Portaria 61 de 06/06/2017.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOÃO LOPES DOS SANTOS, 738.1, falecido(a) em 18/06/1990, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 266, de 22/04/1968, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/02/1940, a contar de 10/07/2015, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração da denominação e código do cargo, assegurando-se na pensão os valores correspondentes da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável, fixados nesta data, com posteriores reajustes nas mesmas datas e nos mesmos índices da política salarial do Município de Porto Alegre, à razão de: 100% a ADILES VILLANOVA DOS SANTOS, 738.1, CPF 670.004.440-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15, avanços: (09) (45%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 004.466.530-04, através da Portaria 432, de 10/04/2017 (processo 009.000504.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOÃO LOPES DOS SANTOS, 738.1, falecido(a) em 18/06/1990, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 266, de 22/04/1968, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/02/1940, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2016, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a ADILES VILLANOVA DOS SANTOS, 738.1, CPF 670.004.440-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I, da Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16, avanços: (09) (45%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (170%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11922/2015, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 004.466.530-04, através da Portaria 433, de 10/04/2017 (processo 009.000504.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOÃO LOPES DOS SANTOS, 738.1, falecido(a) em 18/06/1990, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por tempo de serviço, com provento integral, Ato 266, de 22/04/1968, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/02/1940, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2017, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, à razão de: 100% a ADILES VILLANOVA DOS SANTOS, 738.1, CPF 670.004.440-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/15, avanços: (09) (45%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de dedicação exclusiva (170%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11922/2015, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 004.466.530-04, através da Portaria 434, de 10/04/2017 (processo 009.000504.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(à) ex-servidor(a) PEDRO ATHANAZIO, 3356.2, falecido(a) em 27/12/1990, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por invalidez, com provento integral, Ato 363, de 30/07/1974, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 26/04/1957, a contar de 10/07/2015, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração da denominação e código do cargo, assegurando-se na pensão os valores correspondentes da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável e da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária, fixados nesta data, com posteriores reajustes na mesma data e nos mesmos índices da política salarial do Município de Porto Alegre, à razão de: 100% a PERCÍLIA CKLESS ATHANAZIO, 3356.2, CPF 659.832.970-15, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 31 da Lei Complementar 765/15, avanços: (06) (30%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15, regime de tempo integral (50%)- artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 342/95; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): 014.215.490-34, através da Portaria 409 de 10/04/2017 (processo 009.000413.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(à) ex-servidor(a) PEDRO ATHANAZIO, 3356.2, falecido(a) em 27/12/1990, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por invalidez, com provento integral, Ato 363, de 30/07/1974, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 26/04/1957, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2016, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, rateado à razão de: 100% a PERCÍLIA CKLESS ATHANAZIO, 3356.2, CPF 659.832.970-15, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso I, da Lei Complementar 765/15; Decreto 19.284/16, avanços: (06) (30%) - artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (72,5%)- artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 342/95; artigo 43, inciso I parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II, III, IV e V da Lei 11.922/15, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15, valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): 014.215.490-34, através da Portaria 410 de 10/04/2017 (processo 009.000413.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a pensão por morte, em relação ao(à) ex-servidor(a) PEDRO ATHANAZIO, 3356.2, falecido(a) em 27/12/1990, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentadoria por invalidez, com provento integral, Ato 363, de 30/07/1974, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 26/04/1957, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), em face da alteração no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, conforme tabela de vencimentos vigentes em janeiro de 2017, valores referentes ao agrupamento Administração Tributária, rateado à razão de: 100% a PERCÍLIA CKLESS ATHANAZIO, 3356.2, CPF 659.832.970-15, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 765/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigos 31 e 32, parágrafo 4º, inciso II, da Lei Complementar 765/15, avanços: (06) (30%)- artigo 122, da Lei Complementar 133/85, com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (72,5%)- artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 342/95; artigo 43, inciso I parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 4º, incisos II, III, IV e V da Lei 11.922/15, valor correspondente à extinta gratificação por exercício de atividades tributárias - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º, 35 e 73, inciso III, da Lei Complementar 765/15, valor correspondente à gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária - artigos 32, parágrafo 11, 33, parágrafo 3º e 35, da Lei Complementar 765/2015. CPF do(a) ex-servidor(a): 014.215.490-34, através da Portaria 411 de 10/04/2017 (processo 009.000413.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THOMAS AUGUSTO ANGONEZE SILVA, 2901688, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Passo das Pedras II, a contar de 05/06/2017, através da Portaria 134 de 10/07/2017 (Processo 17.20.00000425-7).

DESIGNA MARIANA TIMMERS DOS SANTOS, 2901686, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Timbaúva, a contar de 30/06/2017, através da Portaria 132 de 10/07/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

DESTITUI MARCIA ARTHMAR MENTZ ALBRECHT, 2901090, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Passo das Pedras II, a contar de 05/06/2017, através da Portaria 133 de 10/07/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

DESTITUI RAFAELA SANTANA DE OLIVEIRA, 2901579, Enfermeiro (a) da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a) do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Timbaúva, a contar de 30/06/2017, através da Portaria 131 de 10/07/2017 (Processo 17.20.000000425-7).

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1700000313424 - DEFERE o pedido de redução de 4 horas-aula, a contar de 28/06/2017, apresentado por DOLZIRENES JAQUES MOURA, 393797/01, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988. **REPUBLIÇÃO**

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.000532.17.7 – INDEREFE, em 29/06/2017, em relação ao servidor JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO FLORENCE, 248578/04, Operário Especializado, o pedido de abono de faltas nos dias:

Agosto/2016: 23,31; Setembro/2016: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30;

Outubro/2016: 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31;

Novembro/2016: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29;

Dezembro/2016: 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30;

Janeiro/2017: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, face parecer da Equipe de Perícia Médica/SMS.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000035.17.3 – DESAVERBA em 06/07/2017, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, o despacho efetuado através do processo 001.013660.96.9, em relação à MAGDA VANIA CORREA CARMONA, 313870, Engenheira do Departamento de Esgotos Pluviais, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4297 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Magda Engenharia Ltda-07/05/1977 a 06/05/1983; 06/06/1988 a 27/12/1988;

Fundação de Ensino Superior da Região Centro Sul-01/08/1985 a 26/11/1987;

Consulvix Engenharia S/A-11/01/1989 a 14/08/1989;

SD-Consultoria e Engenharia Ltda-01/06/1991a 21/09/1993.

Processo 001.011761.07.5 – DESAVERBA em 06/07/2017, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, o despacho efetuado através do presente processo, em relação a SUZANA MARIA PASQUALI STEINHORST, 539470, Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5785 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação de Literatura e Beneficência-01/03/1976 a 31/05/1979; 01/03/1989 a 04/12/1992;

Empregador não informado pelo INSS-01/01/1985 a 31/08/1985; 01/12/1998 a 31/05/1999;01/11/1979 a 28/02/1981 e de 01/04/1981 a 30/12/1984;

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre-13/11/1971 a 29/01/1972;

Hospital Fêmina S/A-05/06/1973 a 23/10/1975.

Processo 009.001477.11.0 – DESAVERBA em 06/07/2017, quanto ao tempo de contribuição, em relação à ANA MARIA MARTINEZ MACHADO, 500966, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1561 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A: 07/01/1976 a 01/02/1977;

Banco Sul Brasileiro S.A: 12/09/1977 a 11/08/1978;

Sibisa Fin. S.A Créd Financiamento e Investimentos: 17/08/1978 a 29/02/1980;

Banrisul Cartões S.A: 22/10/1980 a 08/12/1980;

Sibisa Participações S.A: 20/12/1982 a 28/12/1982;

Município de Dom Pedrito: 10/05/1988 a 15/08/1988;

Empregador não informado pelo INSS: 01/11/1989 a 28/02/1990.

Processo 009.001909.13.4 – DESAVERBA em 06/07/2017, em relação à ex-servidora FERNANDA DA SILVEIRA CORREA, 1059432, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, publicado através do presente processo.

Processo 009.001089.16.1 – DESAVERBA em 06/07/2017, em relação a VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 441585, ex-servidor Departamento Municipal de Habitação, o tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente expediente tendo em vista exoneração.

Processo 004.000953.01.6 – DESAVERBA em 06/07/2017 em relação a VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 441585, ex-servidor Departamento Municipal de Habitação, o tempo de contribuição averbado anteriormente as Forças Armadas, através do presente expediente tendo em vista exoneração.

Processo 001.010294.03.1 – DESAVERBA em 06/07/2017, em relação a PEDRO AURELIO MEYER CASCAES, 473094, ex-servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente expediente tendo em vista exoneração.

Processo 001.034645.03.9 – DESAVERBA em 06/07/2017, em relação à MILDRED ESTEVES DE MACEDO, 547806, Professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao tempo de contribuição efetuado através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2132 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Santanense Proensino Superior – 07/03/1977 a 02/02/1979;

Comunidade Evangélica Luterana da Cruz – 01/06/1998 a 28/09/1998;

Associação Conhecer de Educação e Ensino Ltda – EPP – 01/03/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 30/06/2000 e de 01/08/2000 a 12/12/2002.

Processo 003.025306.94.4 - DESAVERBA em 06/07/2017 em relação à MARIA CRISTINA PINHO MADRUGA, 703178, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição averbado através do presente processo e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda

Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 418 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS:

Ieda da Silva Boeira – 01/02/1979 a 01/03/1979;

Antoniolli – Hotéis e Turismo S/A – 01/02/1987 a 22/02/1988.

Processo 009.004214.14.5 – DESAVERBA em 06/07/2017, em relação à CARSON LUIZ SIEGA, 394352, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado através do presente processo e do processo 001.001628.02.0 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6057 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ União: 1504 dias.

Instituto Nacional de Seguro Social – 12/12/1990 a 27/01/1994; 01/01/1996 a 26/12/1996.

Regime Geral de Previdência Social: 4553 dias.

Inst. Nac. Prev. Soc. – 19/09/1980 a 11/12/1990;

Fundação Educacional João XXIII - 29/01/1994 a 14/07/1994;

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA - 15/07/1994 a 31/12/1995 e de 28/12/1996 a 24/04/1997.

Processo 001.061185.03.5 – DESAVERBA em 06/07/2017, em relação à FERNANDO DA SILVA NUNES, 484468, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição 2193 de 06/01/2004 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3457 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 3092 dias.

Brigada Militar do Estado do RS – 04/10/1989 a 22/03/1998.

Forças Armadas: 365 dias.

5º Comando Aéreo Regional – 01/08/1987 a 31/07/1988.

Processo 009.004776.13.5 – DESAVERBA, em 06/07/2017, em relação ao servidor ANDRÉ LUÍS PEREIRA, 1124420, Sociólogo da Secretaria Municipal de Governança Local, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, publicado através do através do DOPA 4652 de 12/12/2013.

Processo 007.002217.11.2 – DESAVERBA, em 07/07/2017, em relação a ELIZABETH DOS SANTOS MASERA, 426493, professora da Secretaria Municipal de Educação quanto ao tempo de contribuição averbado pelo presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3887 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros – 02/08/1982 a 04/04/1988;

Sul América Companhia Nacional de Seguros – 01/09/1988 a 01/10/1989;

Petrópolis Tênis Clube – 01/05/1990 a 09/06/1990;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 12/06/1990 a 14/01/1991;

Confiança Companhia de Seguros em Liquidação Extrajudic – 06/05/1991 a 16/07/1991;

Município de Porto Alegre – 01/11/1998 a 31/10/2001.

Processo 009.003497.15.1 – DESAVERBA, em 07/07/2017, em relação a SERGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 319421, eletrotécnico da Secretaria Municipal de Transportes o tempo de contribuição averbado através do processo 001.001282.96.4 e AVERBA o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da Lei Complementar nº 478 de 26.09.02 e Decreto nº 14330 de 28.10.03, no total de 3147 dias.

Regime Geral Previdência Social: 2924 dias.

Pax Empreendimentos Imobiliários Ltda – 16/03/1979 a 17/10/1979;

Casas Tigres S.A Comercio e Industria – 03/11/1980 a 17/12/1980;

Empresa Brasileira de Engenharia S.A – 01/08/1984 a 22/05/1987;

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A – 07/07/1989 a 01/01/1994

Forças Armadas: 223 dias.

Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro: 15/02/1982 a 18/12/1982; 04/07/1983 a 17/08/1983.

Processo 17.13.00002867-4 – INDEFERE, em 30/06/2017, o pedido de Aposentadoria Especial requerido pela servidora KARIN KREISSMAN CARTERI, 720267, Bibliotecária, da Secretaria Municipal de Urbanismo, por falta de amparo legal.

Processo 009.001385.17.8 - INDEFERE, em 04/07/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor UBIRAJARA DUARTE MOREIRA, 65816.1, Inativo formulado por EVA ENI BRUM MOREIRA, por falta de amparo legal.

Processo 009.003689.14.0 – MODIFICA, em 06/07/2017, em relação a MARIA ISABEL BRETANHA SANTOS, 195598, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição de RGPS, o período do empregador Centro Educacional Pequeno Príncipe Ltda, que passa a ser de 10/07/1986 a 04/03/1987, e quanto ao total para 480 dias, e não como constou.

Processo 001.042658.05.5 – MODIFICA, em 06/07/2017, em relação a LUCIA REGINA FASOLO, 324350, terapeuta ocupacional da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social através do presente processo, quanto ao período de Cici para 01/09/1981 a 24/04/1994, e não como constou.

Processo 009.001162.16.0 – MODIFICA, em 06/07/2017, em relação a MARIA ISABEL BERGMAN NATORF, 401617, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, incluindo o período de 01/10/1986 a 15/05/1987 - CICI, bem como o total de dias averbados que passa a ser de 3652, e não como constou.

Processo 009.000467.17.0 – MODIFICA, em 06/07/2017, em relação a LUIZ FERNANDO COLOMBO, 65654, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do processo 001.009844.94.5 quanto ao empregador para Convênio IESPE PUCRS, e não como constou.

Processo 009.002001.15.2 - MODIFICA, em 06/07/2017, em relação a VASSILI DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS, 112607, auditor fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal da Fazenda a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do processo 001.050820.95.8 quanto ao total averbado Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para 176 dias, e não como constou.

Processo 009.001261.14.2 – MODIFICA, em 06/07/2017, em relação a EDUARDO GOULART DE CASTRO, 301519, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o despacho efetuado através do presente processo e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre edição 4759, de 21/05/2014, referente à averbação de tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, acrescentando o período de 01/03/1978 a 06/03/1979 do empregador Datamec S.A Eng. de Sistemas e Processamentos de Dados e quanto ao total averbado que passa a ser de 3956 dias, e não como constou.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 27/2017 – Traumatologia/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

TORNA PÚBLICO o Laudo 28/2017 – Sala de Gesso/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 27/2017- Traumatologia/HPS/SMS, de 06/07/2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2140_ce_195598_1.pdf

Laudo 28/2017- Sala de Gesso HPS/SMS, de 06/07/2017

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2140_ce_195598_2.pdf

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
138222.5	ALLAN GABRIEL DA SILVA	56/2017	9/6/2017
138164.4	BRUNA HANEMANN DE BASTOS	53/2017	6/6/2017
138249.7	EDUARDO VARGAS DE LIMA	57/2017	12/6/2017
138264.0	GUILHERME DE ABREU DIAS	58/2017	14/6/2017
138146.6	RAYSSA FRÓZ BERTINO	52/2017	5/6/2017
138123.7	THOMAS NICOLAS B. CAMARGO	51/2017	1/6/2017

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
135969.0	ANE LISE TEIXEIRA SOLEDAR	55/2017	24/6/2017 A 20/12/2017
135901.0	BRENDA TALITA M. DE OLIVEIRA	81/2016	17/6/2017 A 15/12/2017
135828.6	ÉVELIM CRISTINE P. PEDRO	80/2016	11/6/2017 A 07/12/2017
128593.9	FERNANDA TELÓ DE SOUZA	40/2016	15/6/2017 A 16/9/2017
135933.9	GABRIELA FIUZA DA SILVA	83/2016	19/6/2017 A 14/12/2017
128511.4	JÉSSICA PINHEIRO C.DE OLIVEIRA	85/2016	25/6/2017 A 21/12/2017
133541.3	KETLLYN PAOLA M. DOS SANTOS	43/2016	02/6/2017 A 28/11/2017
130987.0	PAMELA MOREIRA SALGADO	120/2015	21/6/2017 A 27/12/2017

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
135884.7	AUREMAR JOSÉ VARGAS P. JÚNIOR	74/2016	12/6/2017
133666.5	JÉSSICA TEIXEIRA KLUG	45/2016	16/6/2017
136216.0	JÚLIO CÉSAR FLÓRES BARBOSA	01/2017	30/6/2017
131206.5	KAETHLEEN FRÓZ B. DUARTE	27/2017	25/6/2017
137117.7	RAFAEL ELIAS CASTRO DA SILVA	24/2017	4/6/2017
135866.9	RAFAEL MENEZES MEDEIROS	38/2017	26/6/2017
128409.6	SANDRIELLY DE MATOS	76/2015	23/6/2017
129668.0	VIVIANE TERESINHA V. MACHADO	93/2015	30/6/2017

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 014/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 28/06/2017, de acordo com o que consta no processo 17.0.000036149-6, foi cadastrado como logradouro público dentro dos limites do LOTEAMENTO CRUZEIRO, a RUA QUATRO MIL SESENTA UM, com aproximadamente 178,00m de extensão e gabarito médio de 12,00m, a partir da Rua Espir Rivaldo.

Porto Alegre, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Adjunto de Urbanismo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL 001/2016

OBJETO: Contratação para execução de obras civis e viárias da diretriz 4538, pista esquerda, na margem direita do Arroio Cavalhada.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **HOMOLOGA** a Licitação Pública Nacional – LPN nº 001/2016, em epígrafe e **ADJUDICA** o seu objeto no valor de R\$ 3.662.519,88 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezanove reais e oitenta e oito centavos) à empresa Toniolo, Busnello S.A – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, consoante a CBR Nº 2184/2017.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE**

A Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração de CONTRATANTE do seguinte contrato:

CONTRATO 2230

PROCESSO 001.034115.13.7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: MRJ Transportes Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do Contratante de Secretaria Municipal de Relações Institucionais para a Secretaria Municipal da Saúde a contar de 11 de maio de 2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços nº 320/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4043.339039990400.4710.

BASE LEGAL: Artigo 65, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/quianova/>.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos 19.269/2015 e 19.591/2016, é até o vencimento da guia de pagamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo Administrativo 1	Auto de Lançamento
Avenida ANTONIO CARVALHO, 1640 Casa 69 - JARDIM CARVALHO	461253	001.101486.17.0	AL nº 3885/2017
Avenida BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 3429 AP 101 - JARDIM LEOPOLDINA	6335837	001.101477.17.1	AL nº 4631/2017
Avenida BENNO MENTZ, 934 - VILA IPIRANGA	2201623	100.900723.16.5	AL nº 4532/2017
Avenida BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM, 538 - SARANDI	5536812	001.101952.16.3	AL nº 46858/2016
Avenida BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM, 3266	1995332	001.101464.17.7	AL nº 3849/2017
Avenida BORGES DE MEDEIROS, 658 AP 501 - CENTRO HISTORICO	2621568	001.101477.17.1	AL nº 4992/2017
Avenida BRASILIANO INDIO DE MORAES, 554 AP 1 - PASSO DA AREIA	1753479	001.101477.17.1	AL nº 4989/2017
Avenida CEL MARCOS, 1740 - JARDIM ISABEL	3536955	001.102554.16.1	AL nº 8160/2017
Avenida CHUI, 334 AP 108 - CRISTAL	2572230	001.102260.17.6	AL nº 7131/2017
Avenida DEPUTADO ADAO PRETTO, 1314 - LOMBA PINHEIRO	8906238	001.102059.16.0	AL nº 7393/2016
Avenida EDGAR PIRES DE CASTRO, 866 - HIPICA	1844466	001.105956.16.3	AL nº 709/2017
Avenida EDUARDO PRADO, 1739 - IPANEMA	2078651	001.103185.16.0	AL nº 18071/2016
Avenida FERNANDO FERRARI, 522 - ANCHIETA	2258528	100.801085.16.0	AL nº 7600/2017
Avenida GETULIO VARGAS, 120 AP 101 - MENINO DEUS	2789655	001.102028.17.6	AL nº 6892/2017
Avenida IPE, 51 - VILA JARDIM	1201816	001.102460.16.7	AL nº 8109/2017
Avenida IPE, 252 - VILA JARDIM	1202219	001.102503.17.6	AL nº 7905/2017
Avenida MANOEL ELIAS, 2200 AP 1303 BLOCO 3 - MARIO QUINTANA	100095458	100.800120.16.7	AL nº 69359/2016
Avenida MONTE CRISTO, 685 - VILA NOVA	2622351	001.102500.17.7	AL nº 7935/2017
Avenida NELSON PULGATTI MOREIRA, 18 AP 201 - CAVALHADA	2306700	001.102260.17.6	AL nº 7073/2017
Avenida NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, 1078 - ARQUIPELAGO	100106290	001.102716.16.1	AL nº 5371/2017
Avenida NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, 1354 - ARQUIPELAGO	1505777	001.102026.17.3	AL nº 7023/2017
Avenida PALMIRA GOBBI, 236 - HUMAITA	10895000	001.106784.16.1	AL nº 69885/2016
Avenida PARA, 1381 Casa 1 - SAO GERALDO	6901425	001.101486.17.0	AL nº 3863/2017
Avenida PERNAMBUCO, 1627 AP 6 - SAO GERALDO	1659456	001.100541.17.8	AL nº 8087/2017
Avenida PLINIO BRASIL MILANO, 1554 Casa 2 - PASSO DA AREIA	1633392	001.101045.17.4	AL nº 5351/2017
Avenida PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 168 - NAVEGANTES	1693980	100.900387.17.3	AL nº 7917/2017
Avenida PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 168 AP 2 - NAVEGANTES	1693999	100.900387.17.3	AL nº 7919/2017
Avenida PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 172 - NAVEGANTES	1694006	100.900387.17.3	AL nº 7915/2017
Avenida PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 174 AP 5 - NAVEGANTES	1694030	100.900387.17.3	AL nº 7920/2017
Avenida PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 178 - NAVEGANTES	5582652	100.900387.17.3	AL nº 7918/2017
Avenida ROCIO, 694 - VILA JOAO PESSOA	2801310	001.101486.17.0	AL nº 4519/2017
Avenida SAO PEDRO, 1285 AP 33 - SAO GERALDO	1928155	001.102026.17.3	AL nº 7329/2017
Avenida SERTORIO, 7113 - SARANDI	2703637	001.102924.17.1	AL nº 8240/2017
Avenida TERESOPOLIS, 3421 AP 203 - TERESOPOLIS	2528169	001.101489.17.0	AL nº 3584/2017
Avenida TOLEDO PIZA, 1080 Casa 1 - SARANDI	2686546	001.102924.17.1	AL nº 8195/2017
Avenida VENANCIO AIRES, 178 - CIDADE BAIXA	2091984	001.102044.17.1	AL nº 6800/2017
Avenida WALTER KAUFMANN, 90 Casa 20 - JARDIM ITU	670715	001.102495.17.3	AL nº 7488/2017
Estrada AFONSO LOURENCO MARIANTE, 74 - BELEM VELHO	355275	001.101464.17.7	AL nº 4801/2017
Estrada DA PEDREIRA, 1006 Interior 1 - PONTA GROSSA	100107150	001.106189.14.0	AL nº 8083/2017
Estrada DA PEDREIRA, 1006 - PONTA GROSSA	100107200	001.106189.14.0	AL nº 8084/2017
Estrada DAS TRES MENINAS, 2000 Unidade Privativa 126 - BELEM VELHO	100057237	001.106916.15.7	AL nº 4603/2017
Estrada DO RINCAO, 1050 Interior 26 - BELEM VELHO	10344837	001.100035.17.5	AL nº 1126/2017
Estrada FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA, 766 - BELEM NOVO	2588684	001.101489.17.0	AL nº 4330/2017
Estrada FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA, 775 - BELEM NOVO	1480294	001.101489.17.0	AL nº 4564/2017
Estrada JOAO ANTONIO SILVEIRA, 1415 AP 402 - RESTINGA	7017170	001.101483.17.1	AL nº 3769/2017
Estrada JOAO ANTONIO SILVEIRA, 1445 AP 103 - RESTINGA	7017227	001.101483.17.1	AL nº 3772/2017
Estrada JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 644 - LOMBA PINHEIRO	100107381	001.107054.16.7	AL nº 7949/2017
Estrada JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 3106 - LOMBA PINHEIRO	100107123	001.105897.16.7	AL nº 7493/2017
Rua ACORES, 35 AP 201 - PASSO DA AREIA	1414	001.102027.17.0	AL nº 7484/2017
Rua ADALBERTO GARCIA, 101 - HIPICA	11722037	001.104911.12.3	AL nº 66882/2016
Rua ADRIANO PEREIRA DA SILVA, 450 Interior 24 - VILA NOVA	10548408	001.104123.16.8	AL nº 7178/2017
Rua ALESTE LUIZ BELOCCHIO, 108 - NONOAI	2030772	001.102026.17.3	AL nº 7308/2017
Rua ALICE POLACCHINI, 56 - LOMBA PINHEIRO	100005019	100.900128.15.1	AL nº 12052/2016
Rua ALVARO VIEIRA GUIMARAES, 115 - SARANDI	2702460	001.102924.17.1	AL nº 8244/2017
Rua AMABILE SAMARANI FERREIRA, 174 - CAMPO NOVO	9187502	001.101429.15.0	AL nº 7177/2017
Rua ANGELO RAPHAEL FRIZZO, 53 - MARIO QUINTANA	100100734	100.800617.14.2	AL nº 1099/2017
Rua ANITA GARIBALDI, 2446 - BOA VISTA	102466	001.103895.13.2	AL nº 7200/2017
Rua ANTONIO ANGELO CARRARO, 205 - JARDIM SABARA	2268744	001.101477.17.1	AL nº 4567/2017
Rua ANTONIO CARLOS RIBEIRO, 45 Casa 2 - GUARUJA	100102119	100.800575.15.6	AL nº 2783/2017
Rua ANTONIO DA SILVA SO, 91 - BELEM NOVO	187747	001.102618.16.0	AL nº 10216/2016
Rua AUGUSTO SEVERO, 482 - SAO JOAO	149802	001.103576.16.9	AL nº 8007/2017
Rua BANDEIRANTES-LOMBA DO PINHEIRO, 61 Casa 16 - LOMBA PINHEIRO	8255032	001.102026.17.3	AL nº 6966/2017
Rua BORBOREMA, 269 - VILA SAO JOSE	357219	001.102308.17.9	AL nº 8277/2017
Rua BOTAFOGO, 524 AP 303 - MENINO DEUS	2560771	001.102260.17.6	AL nº 7123/2017
Rua BOTAFOGO, 1404 AP 303 - AZENHA	100099556	100.801109.16.7	AL nº 1259/2017
Rua BOTAFOGO, 1404 AP 305 - AZENHA	100099558	100.801109.16.7	AL nº 1257/2017
Rua CALDRE E FIAO, 739 - PARTENON	2571102	001.102260.17.6	AL nº 7136/2017
Rua CALDRE E FIAO, 903 - PARTENON	421383	001.101486.17.0	AL nº 4997/2017
Rua CAPITAO CARLOS LAMARCA, 167 - LOMBA PINHEIRO	100102120	001.102009.16.3	AL nº 2929/2017

Rua CAPITAO PEDRO WERLANG, 758 - PARTENON	100105564	001.108061.15.9	AL nº 7025/2017
Rua CAPITAO RUI DE VARGAS, 39 - COSTA E SILVA	6909825	001.102026.17.3	AL nº 7513/2017
Rua CAROLINA, 45 AP 204 - RESTINGA	7010117	001.102495.17.3	AL nº 7220/2017
Rua CAROLINA, 120 AP 104 - RESTINGA	7022069	001.101483.17.1	AL nº 3875/2017
Rua CEL ANTENOR AMORIM, 71 - BOM JESUS	552410	001.101486.17.0	AL nº 3884/2017
Rua CINCO LOT RES RUBEM BERTA, 35 AP 408 BLOCO D - RUBEM BERTA	10819967	001.102923.17.5	AL nº 8080/2017
Rua CLAUDIO DA SILVA PINTO, 830 Casa 1 - ESPIRITO SANTO	100107556	100.800651.16.2	AL nº 8239/2017
Rua CONDOR, 546 - VILA SAO JOSE	541788	001.101464.17.7	AL nº 3601/2017
Rua CONEGO ALEIXO, 50 - GUARUJA	100050779	100.800966.15.5	AL nº 6545/2016
Rua CURUPAITI, 926 - CRISTAL	649074	001.102918.17.1	AL nº 8222/2017
Rua DA GRACA, 103 - JARDIM FLORESTA	1134906	001.102618.16.0	AL nº 10325/2016
Rua DANTON KRAS BORGES, 40 Casa 1 - GUARUJA	100107110	100.800011.17.1	AL nº 7492/2017
Rua DANTON KRAS BORGES, 44 Casa 2 - GUARUJA	100107111	100.800011.17.1	AL nº 7491/2017
Rua DARIO CARDOSO, 121 - ESPIRITO SANTO	2205661	001.102026.17.3	AL nº 7307/2017
Rua DAS ESPATODEAS, 341 - PONTA GROSSA	100106119	001.107943.15.8	AL nº 5036/2017
Rua DAS TANGERINAS, 10 Casa 1 - LOMBA PINHEIRO	100067412	001.107506.13.0	AL nº 1229/2017
Rua DAVID DA COSTA MAGUETA, 139 - CAMPO NOVO	10914064	001.101486.17.0	AL nº 3839/2017
Rua DEUSDE CARDOSO, 80 - VILA NOVA	6885187	001.102618.16.0	AL nº 9365/2016
Rua DIOGO LEITE, 85 - SANTA ROSA LIMA	2577895	001.102500.17.7	AL nº 7324/2017
Rua DIONISIO JOAO PASIN, 105 - MORRO SANTANA	8001960	001.107323.16.8	AL nº 69886/2016
Rua DO ARVOREDO, 199 - LOMBA PINHEIRO	100067375	001.107506.13.0	AL nº 1227/2017
Rua DOMINGOS DE ABREU, 986 - SARANDI	725242	001.101486.17.0	AL nº 3874/2017
Rua DONA FIRMINA, 960 - VILA SAO JOSE	733555	001.101489.17.0	AL nº 3741/2017
Rua DONA MALVINA, 450 - SANTA TEREZA	100106805	001.100722.15.6	AL nº 7218/2017
Rua DORIVAL CASTILHO MACHADO, 148 Casa 2 - HIPICA	100099056	100.800250.16.8	AL nº 4266/2017
Rua DORIVAL CASTILHO MACHADO, 148 Casa 5 - HIPICA	100099059	100.800250.16.8	AL nº 4267/2017
Rua DORIVAL CASTILHO MACHADO, 148 Casa 7 - HIPICA	100099061	100.800250.16.8	AL nº 4283/2017
Rua DORIVAL CASTILHO MACHADO, 148 Casa 13 - HIPICA	100099067	100.800250.16.8	AL nº 4281/2017
Rua DORIVAL CASTILHO MACHADO, 148 Casa 18 - HIPICA	100099072	100.800250.16.8	AL nº 4270/2017
Rua DOS MAIAS, 1365 AP 402 - SANTA ROSA LIMA	9482520	001.101486.17.0	AL nº 3886/2017
Rua DOZE LOT RES RUBEM BERTA, 55 AP 205 BLOCO D - RUBEM BERTA	10789006	001.102922.17.9	AL nº 8122/2017
Rua DR JOAO INACIO, 1472 AP 306 - SAO JOAO	2801892	001.101486.17.0	AL nº 4533/2017
Rua DR MARIO TOTTA, 2111 - CAMAQUA	2595745	001.102500.17.7	AL nº 7430/2017
Rua DR NEY CABRAL, 174 - NONOAI	2223783	001.101684.16.9	AL nº 5435/2016
Rua DR OSCAR BITTENCOURT, 70 AP 401 - MENINO DEUS	100099976	100.801121.16.7	AL nº 4498/2017
Rua DR OSCAR BITTENCOURT, 70 AP 501 - MENINO DEUS	100099978	100.801121.16.7	AL nº 4496/2017
Rua DR RAUL MOREIRA, 1300 - CRISTAL	100106811	001.102065.17.9	AL nº 7315/2017
Rua DR SERGIO DE FIGUEIREDO, 51 - GUARUJA	100050790	100.800433.15.7	AL nº 1129/2017
Rua ELMO BORN, 32 - HIPICA	9999051	001.102894.13.2	AL nº 8048/2017
Rua ENG OSCAR DE OLIVEIRA RAMOS, 1105 Casa 2573 - RESTINGA	6116701	001.101477.17.1	AL nº 4821/2017
Rua ERNESTO CLAUDIO DO NASCIMENTO, 40 - ABERTA DOS MORROS	100092960	100.800625.16.1	AL nº 7152/2017
Rua ERNESTO DORNELLES, 316 - JARDIM CARVALHO	2224976	001.101486.17.0	AL nº 4520/2017
Rua EUCLYDES DA CUNHA, 110 AP 308 - PARTENON	2400146	001.101489.17.0	AL nº 3548/2017
Rua EUGENIO DU PASQUIER, 255 AP 304 - CRISTO REDENTOR	100089245	100.800479.15.7	AL nº 68364/2016
Rua F CHACARA DAS PERAS, 115 - LOMBA PINHEIRO	9573763	001.109283.14.7	AL nº 4850/2017
Rua FELIPE DE OLIVEIRA, 104 AP 21 - SANTA CECILIA	970824	001.100812.14.7	AL nº 684/2017
Rua FLORESTA, 127 Casa 21 - LOMBA PINHEIRO	8276404	001.101486.17.0	AL nº 4526/2017
Rua GEN BENTO MARTINS, 702 AP 201 - CENTRO HISTORICO	2608952	001.102500.17.7	AL nº 7504/2017
Rua GEN JOAO MANOEL, 424 AP 4 - CENTRO HISTORICO	1070908	001.101490.17.8	AL nº 4740/2017
Rua GEN LIMA E SILVA, 1665 AP 302 BLOCO C - AZENHA	2469103	001.101489.17.0	AL nº 3566/2017
Rua GEN NETO, 133 AP 110 - MOINHOS VENTO	1090631	001.101489.17.0	AL nº 3782/2017
Rua GEN RONDON, 443 - TRISTEZA	1096001	100.800377.17.6	AL nº 7424/2017
Rua GEN VITORINO, 182 Unidade 2 - CENTRO HISTORICO	1106929	001.105956.16.3	AL nº 107/2017
Rua GEN VITORINO, 182 Unidade 3 - CENTRO HISTORICO	1106937	001.105956.16.3	AL nº 106/2017
Rua GEN VITORINO, 182 Unidade 4 - CENTRO HISTORICO	1106945	001.105956.16.3	AL nº 108/2017
Rua GUADALAJARA, 420 - JARDIM SABARA	1582275	100.800421.17.5	AL nº 7295/2017
Rua HORACIO VAZ PINHEIRO, 160 - RUBEM BERTA	2219301	001.102915.17.2	AL nº 7995/2017
Rua ISRAEL WOLF, 156 - JARDIM ITU	8991561	100.800109.17.1	AL nº 4328/2017
Rua JAGUARI, 353 AP 302 - CRISTAL	5506476	001.102026.17.3	AL nº 7511/2017
Rua JANIO QUADROS, 250 - GLORIA	6887732	001.101477.17.1	AL nº 4673/2017
Rua JOAO ABBOTT, 100 - PETROPOLIS	1251643	001.107610.16.7	AL nº 7544/2017
Rua JOAQUIM SILVEIRA, 1071 Casa 37 - SAO SEBASTIAO	2620650	001.102500.17.7	AL nº 7620/2017
Rua JOSE FERREIRA JARDIM, 512 - SANTA ROSA LIMA	2635046	001.102924.17.1	AL nº 8070/2017
Rua LANDEL DE MOURA, 2670 - CAMAQUA	1337297	001.106111.16.7	AL nº 65433/2016
Rua LOURO, 127 - HIPICA	11130989	001.104542.16.0	AL nº 19461/2016
Rua MALVINAS, 73 AP 202 - RESTINGA	7017782	001.101483.17.1	AL nº 3778/2017
Rua MARCELINO RAMOS, 8 - NONOAI	2462532	001.101489.17.0	AL nº 3559/2017
Rua MONROE, 143 - SANTA TEREZA	1469525	001.102898.17.0	AL nº 7987/2017
Rua MOURA AZEVEDO, 217 - SAO GERALDO	9560165	001.100643.16.7	AL nº 7047/2017
Rua NESTOR JOSE NITSCHKE, 88 Casa 2 - GUARUJA	100107552	100.800766.16.4	AL nº 8224/2017
Rua ODILSON RODRIGUES BARBOZA, 286 - ESPIRITO SANTO	6641482	001.102026.17.3	AL nº 6880/2017
Rua ORLANDO AITA, 25 AP 204 - JARDIM LEOPOLDINA	9235086	001.102026.17.3	AL nº 7429/2017
Rua PADRE BRUNO FRANCISCO DURAYSKI, 65 - JARDIM ITU	2219670	001.105918.16.4	AL nº 40239/2016
Rua PADRE JOAO BATISTA REUS, 2778 - CAMAQUA	1179780	001.100254.16.0	AL nº 1119/2016
Rua PADRE TODESCO, 875 - PARTENON	2302950	001.102504.17.2	AL nº 7289/2017
Rua PAU-BRASIL, 263 - HIPICA	10980296	001.100018.17.3	AL nº 2902/2017
Rua PAULO RICARDO RIBEIRO LACERDA, 99 - SANTA TEREZA	100105560	100.900363.17.7	AL nº 4884/2017
Rua PEDRO GOLOMBIEWSKI, 305 - LOMBA PINHEIRO	6122701	001.102618.16.0	AL nº 9496/2016
Rua PROF ALVARO BARCELLOS FERREIRA, 455 AP 202 - PARQUE STA FE	5319935	001.102026.17.3	AL nº 7309/2017
Rua PROF AUGUSTO OSVALDO THIESEN, 145 - RUBEM BERTA	100107433	001.101027.15.0	AL nº 8112/2017
Rua PROF AUGUSTO OSVALDO THIESEN, 155 - RUBEM BERTA	100107435	001.101026.15.3	AL nº 8113/2017
Rua PROF CARVALHO FREITAS, 913 AP 301 - TERESOPOLIS	6875726	001.104555.14.9	AL nº 8064/2017
Rua R VILA SAFIRA, 97 - MARIO QUINTANA	2268280	001.102026.17.3	AL nº 7188/2017
Rua RAFFAELE NIGRO, 49 - HIPICA	10096256	100.800206.17.7	AL nº 6741/2017
Rua RINCAO, 111 - IPANEMA	1827677	001.102618.16.0	AL nº 9473/2016
Rua ROBERTO SANTINI, 253 - HIPICA	11398914	100.800084.17.9	AL nº 7299/2017
Rua ROMANO ROLANDO BOTIN, 79 AP 201 - HIPICA	100107142	100.800712.16.1	AL nº 8287/2017
Rua ROMANO ROLANDO BOTIN, 79 AP 301 - HIPICA	100107143	100.800712.16.1	AL nº 8286/2017
Rua ROMANO ROLANDO BOTIN, 81 AP 101 - HIPICA	100107141	100.800712.16.1	AL nº 8285/2017
Rua SANTO ANTONIO, 860 AP 203 - BOM FIM	2682796	001.102924.17.1	AL nº 8181/2017
Rua SAO FRANCISCO, 452 - SANTANA	1894773	001.105300.16.0	AL nº 20273/2016
Rua SAO FRANCISCO DE ASSIS, 517 - SANTO ANTONIO	1897985	001.102495.17.3	AL nº 7617/2017
Rua SAO MANOEL, 161 - RIO BRANCO	1909541	001.102618.16.0	AL nº 9601/2016
Rua SAO MANOEL, 1900 AP 201 - SANTANA	1914715	001.102089.17.5	AL nº 7517/2017
Rua SEIS DE NOVEMBRO, 285 - MARIO QUINTANA	100064851	002.224985.00.5	AL nº 2256/2016
Rua SILVINO NEDEL, 110 Casa 1 - MARIO QUINTANA	100106304	100.801071.16.0	AL nº 5382/2017
Rua SILVINO NEDEL, 135 Casa 2 - MARIO QUINTANA	100107103	100.800639.16.2	AL nº 7294/2017
Rua SILVIO SILVEIRA SOARES, 2456 LJ 1 - CAVALHADA	100099524	100.801087.16.3	AL nº 7575/2017
Rua SILVIO SILVEIRA SOARES, 2458 LJ 2 - CAVALHADA	100099525	100.801087.16.3	AL nº 7576/2017
Rua SOFIA VELOSO, 128 AP 4 - CIDADE BAIXA	1985647	001.104811.16.1	AL nº 18451/2016
Rua SOTERO DOS REIS, 711 - PASSO DAS PEDRAS	2435349	001.102059.16.0	AL nº 7210/2016
Rua TAPIRAPES, 229 - SARANDI	2032589	001.101684.16.9	AL nº 5406/2016
Rua TAQUARY, 220 AP 206 BLOCO B - CRISTAL	2874539	001.101477.17.1	AL nº 4811/2017
Rua TARUMA, 37 - SARANDI	3019713	001.101464.17.7	AL nº 4778/2017
Rua TRINTA DOIS LOT RES RUBEM BERTA, 50 AP 301 BLOCO A - RUBEM BERTA	10776605	001.101477.17.1	AL nº 4810/2017
Rua UMBU, 1600 AP 117 - CRISTO REDENTOR	2059460	001.102026.17.3	AL nº 6876/2017
Rua VASCO PRADO, 70 - LOMBA PINHEIRO	9573453	001.109287.14.2	AL nº 4852/2017
Rua VIEIRA DA CUNHA, 579 - SARANDI	2187361	001.101684.16.9	AL nº 5424/2016
Rua VINTE QUATRO DE MAIO, 71 AP 4 - CENTRO HISTORICO	2142368	001.101477.17.1	AL nº 4814/2017
Rua VINTE QUATRO DE MAIO, 161 AP 12 - CENTRO HISTORICO	2143291	001.100159.17.6	AL nº 2012/2017
Rua VLADIMIR HERZOG, 396 - JARDIM CARVALHO	2221195	001.101486.17.0	AL nº 3889/2017
Rua WALDEMAR DA SILVA TAVARES, 204 Casa 2 - GUARUJA	100107348	100.800780.16.7	AL nº 8019/2017
Rua WALTER PORTO FILHO, 231 Casa 1 - MARIO QUINTANA	100107558	100.801044.16.2	AL nº 8234/2017
Rua WALTER PORTO FILHO, 235 Casa 2 - MARIO QUINTANA	100107559	100.801044.16.2	AL nº 8235/2017
Travessa A VILA CRUZEIRO DO SUL, 330 - SANTA TEREZA	100106321	100.900367.17.2	AL nº 6762/2017
Travessa D VILA CRUZEIRO DO SUL, 166 - SANTA TEREZA	100107128	001.039256.05.7	AL nº 7912/2017
Travessa ENCRUZILHADA, 37 - BOM JESUS	875554	001.102026.17.3	AL nº 6899/2017
Travessa ESCOBAR, 90 - CAMAQUA	888222	001.101464.17.7	AL nº 5052/2017
Travessa ESCOBAR, 474 AP 401 - CAMAQUA	5061822	001.102923.17.5	AL nº 8063/2017

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

CARLOS TADEU LEAL, Coordenador de Fiscalização de IPTU/TCL.

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 340/2016**

PROCESSO 001.008469.16.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para impressão de Boletins de Pronto Atendimento, modelo S-758, para os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Perola do Vale, 55 - Itoupava Central, Blumenau/SC.
CNPJ: 18.486.182/0001-18.
VALOR MÁXIMO: R\$ 141.000,00.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2017 à 01 janeiro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2017 - PROCESSO 001.000168.17.3**, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 93/2017
PROCESSO 17.0.000043024-2

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.
CONTRATADO: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA.
ITEM: Placas PC 1781 e 1784 para Servo I/S Maquet.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 19.638,21.
PRAZO DE ENTREGA: Sessenta dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.
BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 07 de julho de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 94/2017
PROCESSO 17.0.000043028-5

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.
CONTRATADO: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA.
ITEM: Placas PC 1781, touch screen e Rotary encoder para Servo I/S Maquet.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 30.739,12.
PRAZO DE ENTREGA: Sessenta dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.
BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 07 de julho de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2017
PROCESSO 001.000180.17.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

C E D DE SOUZA - ME – ITENS: 1, 3.
PES- COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ITEM: 8.
WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENS. DE HIG. E LIMPEZA – ITEM: 5.
DESERTOS – ITEM: 4.
FRACASSADO – ITENS: 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12.

Porto Alegre, 6 de julho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2017
PROCESSO 001.000252.17.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

IDPROMO – ITEM: 5.
J. P. CAVEDON SOARES – ITEM: 3.
MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS – ITENS: 2, 8.
N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – ITEM: 12.
DESERTO – ITEM: 10.
FRACASSADO – ITENS: 1, 4, 6, 7, 9 e 11.

Porto Alegre, 7 de julho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 83/2017
PROCESSO 001.000204.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO

acima.

TUBULARTE MÓVEIS EIRELI - EPP - ITEM 1.
SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES – ITEM 2.
VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – ITEM 3.
ITAMAR CUNHA SALEM – ITEM 4.

Porto Alegre, 07 de julho de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente, CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito e Semeia-Instituto Semeia, CNPJ: 10.621.023/0001-77.

OBJETO: Tem por objeto estabelecer uma parceria entre o Município e o Semeia, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, para elaboração de estudos acessórios ao desenvolvimento de Projetos de Concessões ou Instrumentos Análogos nos parques urbanos na cidade de Porto Alegre ("Projetos"), nos termos estabelecidos no presente Acordo e no Plano de Trabalho.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PRAZO: 6 meses, a contar da data de assinatura.

PROCESSO 17.0.000024334-5

Porto Alegre, 30 de Junho de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL 10/2017 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR (EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000051071-1	LEVITON DA SILVEIRA LOPES	188841	Art. 5º, da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	21/09/2016

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Rua dos Andradas, 680, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 04 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000049073-7

AUTUADO: GILMAR ALVES SILVEIRA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189727.

ATA: 122/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que o comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis num período de trinta dias, em desacordo com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal n.º 15.472/2007 – que regulamentou a Lei Municipal n.º 9.941/2006 – c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008-SMIC, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação ao autuado da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 07 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EDITAL 11/2017 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR (EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000031411-4	CEZAR HENRIQUE DE SOUZA	188823	Art. 5º, da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	01/07/2016

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Rua dos Andradas, 680, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 07 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000001904-6

AUTUADO: V. DA C. NOGUEIRA - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 192466.

ATA: 230/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 192466, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECEMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 07 de julho de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000043420-9, notifica Usina do Corpo Academia, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 148673, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 190/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000063083-0, mantém o Auto de Infração 150071 e aplica à Elton Primaz, CPF 294.756.270-49, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 3º e 72, inciso I, do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c artigo 2º do Decreto Municipal 8.186/83 c/c o artigo 70 da Lei Federal 6.514/08 e artigo 243 da Lei Orgânica Municipal, conforme Decisão 162/2017-Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 17.0.000018703-8, notifica Bazar HS Ltda. – EPP, CNPJ 05.546.709/0001-00, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 149988, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 164/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 17.0.000045287-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 15/05/2017 a 17/06/2017.

VALOR: R\$ 43.211,05 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000014557-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CSS TRANSPORTES LTDA- ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 15/03/2017 do Contrato n.º 2384.

VALOR: R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais e R\$ 47.999,98 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000050031-7

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIENTE: Serviço Social do Comércio - SESC.

OBJETO: Manutenção do atendimento odontológico, dentro do projeto denominado odonto SESC, ao usuário do Sistema Único de Saúde- SUS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: LC 101/2000 e Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2017 – PROCESSO 17.10.000002158-9 – Aquisição de escadas, exclusivo para ME ou EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 24 de julho de 2017, no site www.blcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de julho de 2017.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.10.000000648-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADO: BVS Comercio de Bombas e Motores Ltda - ME - CNPJ 14.282.547/0001-31
OBJETO: Serviço de recuperação com solda em bronze de rotor modelo NK 250-310 marca Grundfos.
VALOR: R\$ 3.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.3390.3917.0400
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 29 de maio de 2017.

LUCIANE SKREBSKY FREITAS, Diretora-Geral

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 44/2017

PROCESSO 16.17.000001376-0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: TRADE RECYCLE COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. ME.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objeto encaminhar os resíduos eletrônicos (lista anexa ao Plano de Trabalho) coletados nos pontos cadastrados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana à reciclagem e tratar/destinar os componentes rejeitados (perigosos e não perigosos) ao destino ambientalmente adequado.

ALTERAÇÃO: Do objeto do CONVÊNIO 01/2016, com a ampliação do mesmo, onde a Conveniada passará a coletar, também, resíduos de eletrodomésticos e aparelhos congêneres, alterando o termo "ELETRÔNICO" por "ELETROELETRÔNICO", no Convênio 01/2016 e nos pontos especificados na Tabela constante no documento SEI 1902771, do processo eletrônico 16.17.000001376-0, que segue abaixo transcrita, ondem estão discriminadas as coletas de resíduos de eletrodomésticos das "linhas" "branca", "azul", "verde" e "marrom" e os respectivos pontos específicos que receberão tais resíduos.

TABELA: LOCAIS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS POR TIPOLOGIA

Tipos de REEES	Principais exemplos	LOCAIS DE RECEBIMENTO
1. Linha branca: grandes eletrodomésticos	<ul style="list-style-type: none"> · geladeiras e freezers; · máquinas de lavar roupa e louça; · fogões; · forno de microondas; · condicionadores de ar. 	apenas nas Unidades de Destino Certo do DMLU
.Linha azul: pequenos eletrodomésticos e outros	<ul style="list-style-type: none"> · aspiradores de pó, torradeiras, facas elétricas; · secadores de cabelo, barbeadores elétricos; · batedeiras, liquidificadores, ferros elétricos; · furadeiras, espremedores de frutas, cafeteiras; · ferramentas elétricas eletrônicas (com exceção de ferramentas industriais fixas de grandes dimensões), serras, brinquedos e equipamentos de esporte e lazer: jogos de vídeo, equipamentos esportivos elétricos, máquinas de costura; · ferramentas de cortar grama; · aparelhos médicos (com exceção de infectados, equipamentos de medicina nuclear, radioterapia, cardiologia, diálise e de todos os produtos de implantados). 	Em todos os pontos cadastrados – ponto de entrega voluntária (PEREs) e coleta itinerante, incluindo as UDCs.
3. Linha verde Equipamentos de informática e de telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> · computadores: desktop e laptop; · impressoras, telefones celular e fixo; · máquinas de cartão de crédito, tablets. 	Em todos os pontos cadastrados – ponto de entrega voluntária (PEREs) e coleta itinerante, incluindo as UDCs
4. Linha marrom	<ul style="list-style-type: none"> · Monitores e televisores de tubo, plasma, LCD e LED, aparelhos de DVD e VHS, equipamentos de áudio, filmadoras. 	Em todos os pontos cadastrados – ponto de entrega voluntária (PEREs) e coleta itinerante, incluindo as UDCs

Altera-se o item 3.5 do Convênio 01/2016 que passará a constar com a seguinte redação:

"3.5 Encaminhar ao CONVENIENTE relatório mensal da coleta dos resíduos ELETROELETRÔNICOS."

Altera-se o item 4.4 do Convênio 01/2016 que passará a constar com a seguinte redação:

"4.4 Elaborar o relatório mensal do convênio".

VALOR: O presente CONVÊNIO não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes.

MODALIDADE: Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

ADENIR MATOS DOS SANTOS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 47/2017

PROCESSOS 005.001948.11.3 / 005.000728.15.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Transgps Transportes Ltda.

OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão truck(placa IPJ3782), com motorista, junto ao DMLU.

PRORROGAÇÃO: Do contrato 17/12, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 05/07/2017 a 04/07/2018. Ocorrendo a homologação do Processo Licitatório, cujo objeto é idêntico ao Contrato em curso, automaticamente findará o prazo estipulado, findando-se assim, o Contrato 17/12.

MODALIDADE: Concorrência Pública 006/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

ADENIR MATOS DOS SANTOS, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017.

OBJETO: Atualização de versões e manutenção de software de Recursos Humanos.

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 14/06/2017 e findando-se em 13/06/2018.

CONTRATO 056/2017

CONTRATADO: Adm Informática Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00.

Porto Alegre, 14 de junho de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 PROCESSO 17.16.000010218-3

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento, remoção, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte de veículos de tração animal, seus acessórios e outros procedimentos afins.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 25/07/2017.

INÍCIO DA DISPUTA: 10h15min do dia 25/07/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.eptc.com.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010054.15.4 - TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2017. Manter o valor pago sem qualquer correção monetária em relação ao período anterior.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 15.653,16 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248